



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 271, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1.980

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE ATÉ R\$700.000,00 (SETECENTOS MIL CRUZEIROS) PARA ADQUIRIR E DOAR TERRENOS AO SIMPAS/INAMPS E A EMATER-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o valor de R\$700.000,00 (sete centos mil cruzeiros), com recursos provenientes do excesso de Arrecadação do presente exercício financeiro.

Artigo 2º - O crédito Adicional, cuja abertura ora se autoriza, destina-se a aquisição de dois terrenos no loteamento urbano de Jaciara, ficando o Poder Executivo autorizado a doá-los as entidades citadas abaixo.

- I - uma área medindo 40 x 45 metros (quarenta e cinco metros de frente por quarenta e cinco metros de frente aos fundos), para doação ao INAMPS-Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social, para a construção de um prédio para suas instalações.**
- II - uma área medindo 20 x 40 metros (vinte metros de frente por quarenta metros de frente aos fundos), para doação à EMATER-MT-Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Mato Grosso, também para a construção e instalação de sua sede nesta cidade.**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições que a contrariarem.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 24 de novembro de 1.980**

**Márcio Cassiano da Silva
- PREFEITO MUNICIPAL -**

**José Vilela de Moraes
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**



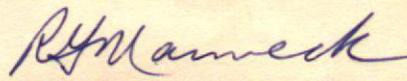
ESTADO DE MATO GROSSO

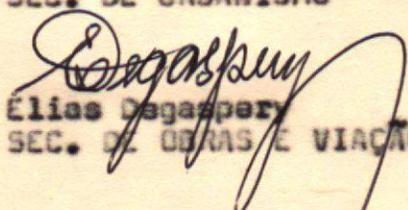
Prefeitura Municipal de Jaciara

Fls-2-

LEI Nº 27, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1.980


Jesus Cabral Galindo
SEC. DE FINANÇAS


Reimund Gerald Manneck
SEC. DE URBANISMO

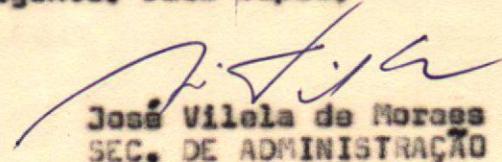

Elias Degaspery
SEC. DE OBRAS E VIAÇÃO

DESPACHO: Sanciono acatando a redação do artigo 2º, redigida pelo Legislativo, referindo-se ao Projeto de Lei - nº 09/80.

Publique-se como Lei
Em, 24 de novembro de 1.980

Márcio Cassiano da Silva
- PREFEITO MUNICIPAL -

Registrado nesta Divisão de Administração e publicação de conformidade com a Lei Vigente. Data Supra.


José Vilela de Moraes
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Sessão: ORDINÁRIA

Realizada em

0 / 11 / 80

ASSUNTO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 09/80

abrir crédito especial no valor de R\$ 700.000,00

1.ª Discussão Aprovado por unanimidade - R. Ex. - 28/11/80

2.ª Discussão Aprovado por unanimidade - R. C. - 22/11/80

Enviado para o Executivo em 22 / 11 / 80

APROVADO _____

VETADO _____

ARQUIVE-SE

_____/_____/_____

PRESIDENTE



Lei n.º 271 (271)
24/11/80



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

L E I Nº 271, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1.980

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE ATÉ R\$700.000,00 (SETECENTOS MIL CRUZEIROS) PARA ADQUIRIR E DOAR TERRENOS AO SIMPAS/INAMPS E A EMATER-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o valor de R\$700.000,00 (setecentos mil cruzeiros), com recursos provenientes do excesso de Arrecadação do presente exercício financeiro.

Artigo 2º - O crédito Adicional, cuja abertura ora se autoriza, destina-se a aquisição de dois terrenos no loteamento urbano de Jaciara, ficando o Poder Executivo autorizado a doá-los as entidades citadas abaixo.

I - uma área medindo 40 x 45 metros (quarenta e cinco metros de frente por quarenta e cinco metros de frente aos fundos), para doação ao INAMPS-Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social, para a construção de um prédio para suas instalações.

II - uma área medindo 20 x 40 metros (vinte metros de frente por quarenta metros de frente aos fundos), para doação à EMATER-MT-Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Mato Grosso, também para a construção e instalação de sua sede nesta cidade.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições que a contrariam.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 24 de novembro de 1.980

Márcio Cassiano da Silva
- PREFEITO MUNICIPAL -

José Vilela de Moraes
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

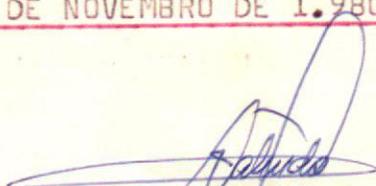


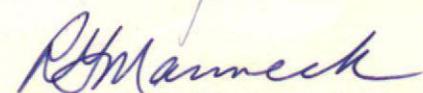
ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

fls-2-

LEI Nº 271, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1.980

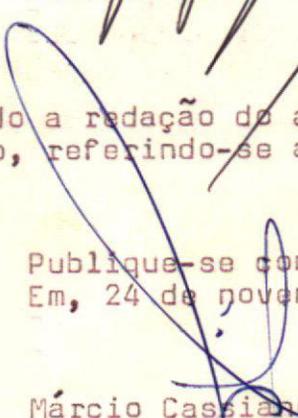

Jesus Cabral Galindo
SEC. DE FINANÇAS


Reimund Gerald Manneck
SEC. DE URBANISMO

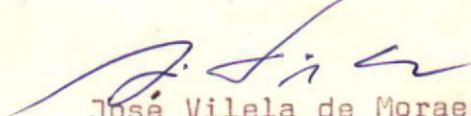

Elias Degaspery
SEC. DE OBRAS E VIAÇÃO

DESPACHO: Sanciono acatando a redação do artigo 2º, redigida pelo Legislativo, referindo-se ao Projeto de Lei - nº 09/80.

Publique-se como Lei
Em, 24 de novembro de 1.980


Márcio Cassiano da Silva
- PREFEITO MUNICIPAL -

Registrado nesta Divisão de Administração e publicação de conformidade com a Lei Vigente. Data Supra.


José Vilela de Moraes
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

MENSAGEM Nº 09/80, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1.980

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR VICENTE DE PAULA GOMES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES EDIS

O progresso de nossa cidade, o desenvolvimento de nosso município e o dinamismo de nossa gente, neste corrente ano têm pasmado e contagiado as mais diversas entidades públicas e privadas.

Muitas delas têm visitado nossa cidade, pessoalmente ou através prepostos, daqui levando ótima impressão.

Dentre estas, as duas referidas no Projeto de Lei em anexo, sequiosos de colaborarem e participarem de nossa evolução, de sejam muito em breve, construir suas unidades em nossa cidade.

O SIMPAS, através de seu órgão específico de assistên-
cia, o INAMPS-Instituto de Assistência Médica da Previdência Social, de há muito vem manifestando este desejo e agora, dependendo da doa-
ção de um terreno ou área de quarenta metros de frente e fundos por
quarenta e cinco metros de frente aos fundos, iniciará a construção /
do prédio para se instalar em Jaciara.

A presença de tão importante órgão em nossa cidade se
rá um passo a mais rumo ao nosso horizonte do progresso e, mais impor-
tante ainda, resolverá o cruciante problema de nossa comunidade quanto
ao atendimento, ampliando o campo de ação da previdência, através da
facilidade de credenciamento de hospitais, favorecendo o custo para os
doentes que não mais precisarão se deslocar até outras praças, desvian-
do, inclusive, recursos de nossa região.

Da mesma maneira, a EMATER-MT-Empresa de Assistência -
Técnica e Extensão Rural de Mato Grosso, desde que receba uma área de
vinte metros por vinte, e está solicitando, construirá seu escritório
em nossa cidade, integrando-se, assim, ao rol das entidades que aqui -
se instalam deficientemente.

Descrever os benefícios prestados pela empresa em pau-
ta se torna desnecessário, eis que os nobres Edis por demais já os
conhecem, pois vão da elaboração e execução de projetos pioneiros até
cursos e coordenação e supervisão de técnicos adequados para pequenos
produtores.

Os serviços prestados pelas entidades mencionadas, /
sem dúvidas, serão de grande valia para a nossa comunidade e região.
O Executivo, ao elaborar o Projeto de Lei, para aquisição e doação das
áreas ou lotes, o fez com o intuito de dar a nossa região condições /
mais propícias para o seu engrandecimento. Aguarda, agora, a anuência
do Legislativo, através da votação do Projeto.

PROTOCOLADO
N.º 0247
Data: 06/11/80
<i>[Assinatura]</i>
Luiz Albino B. Benoini

DIRETOR ADMINISTRATIVO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 06 de novembro de 1.980

Márcio Cassiano da Silva
- PREFEITO MUNICIPAL -



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

PROJETO DE LEI Nº 09/80, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1980

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE ATÉ R\$700.000,00 (SETECENTOS MIL CRUZEIROS), PARA ADQUIRIR E DOAR TERRENOS AO SIMPAS/INAMPS E À EMATER-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o valor de R\$700.000,00 (Setecentos mil cruzeiros), com recursos provenientes do excesso de arrecadação do presente exercício financeiro.

Artigo 2º - O Crédito Adicional, cuja abertura ora se autoriza, destina-se a aquisição de dois terrenos no loteamento urbano de Jaciara, a serem doados às entidades seguintes: *ficando o poder executivo autorizado a doar em as entidades citadas acima.*

I - uma área medindo 40 x 45 metros (quarenta metros de frente por quarenta e cinco metros de frente aos fundos), para doação ao INAMPS - Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social, para a construção de um prédio para suas instalações.

II - uma área medindo 20 x 40 metros (vinte metros de frente por quarenta metros de frente aos fundos), para doação à EMATER-MT-Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Mato Grosso, também para a construção e instalação de sua sede nesta cidade.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições que a contrariam.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 06 de novembro de 1.980

PROTOCOLADO
N.º 0242
Data: 07.10.1980

Lutz Maurício B. Bonvini
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Márcio Cassiano da Silva
- PREFEITO MUNICIPAL -

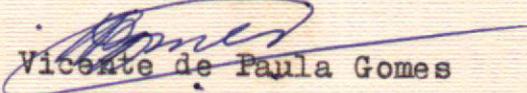


ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

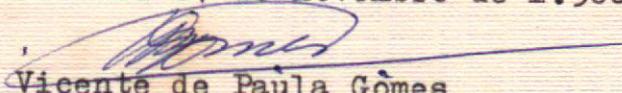
5
A

ENCAMINHO PARA A SECRETARIA, PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS
JACIARA, 07 de novembro de 1.980

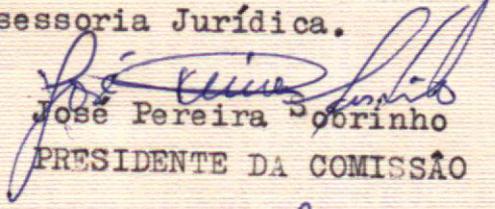

Vicente de Paula Gomes
PRESIDENTE

Encaminhar para a Comissão de Justiça, Economia e Finanças

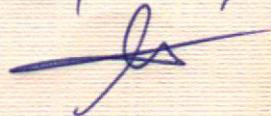
Jaciara-07 de novembro de 1.980


Vicente de Paula Gomes
PRESIDENTE

Encaminhar para Assessoria Jurídica.


José Pereira Sobrinho
PRESIDENTE DA COMISSÃO

→ Esclarecimento onde está localizado os terrenos citados,
→ citando o local exato, ruas e confrontações.



ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA



PARECER

ASSUNTO: Projeto de Lei nº09/80

A Comissão de Justiça, Economia e Finanças, submete a apreciação da Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº09/80, que "Autoriza o Poder-Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial no valor de até R\$700.000,00 (setecentos mil cruzeiros) para adquirir e doar terrenos ao 'GINPAS/INANPS e a EMATER".

O Projeto em três artigos, dá poder para o Executivo abrir crédito adicional, até o valor pedido, declinando como recursos para a cobertura do processo de arrecadação, e menciona no seu artigo 2º que esse crédito é para aquisição de dois terrenos para serem doados às Intituições mencionados na ementa.

Do análise, queremos crer que o Projeto tão somente dá poderes para abertura do crédito especial, ficando os assuntos, aquisição, definição dos terrenos e autorização para doação para outro Projeto.

Toda vez que o Poder Executivo não tem em seu orçamento dotações para o cumprimento de um determinado programa, como é o caso, a Lei lhe dá a possibilidade de adquirir esses créditos adicionais e especiais de acordo com o artigo 41, nº II da Lei 4.320/64, Assim legal e justa a pretensão do Executivo na elaboração desse Projeto.

Convém salientar, entretanto, que o presente Projeto não dá poderes para que o Executivo adquira os terrenos desejados e os doe as entidades pretendidas, porque para isso, teria que declinar os terrenos, e proceder mediante licitação, além de necessitar da autorização Legislativa para a respectiva doação.

É o nosso parecer, "sub censura."

Jaciara, 17 de novembro de 1.980

Bel. Ary Ramos Saldiba

ASSESSOR JURÍDICO



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Comissão de Justiça, Economia e Finanças

7
A

P A R E C E R

ASSUNTO: Projeto de Lei nº09/80

A Comissão de Justiça, Economia e Finanças, após estudar o Projeto de Lei nº09/80 e o Parecer da Assessoria Jurídica, deu o seguinte parecer.

Com referencia ao Projeto acima citado, SOMOS DE PA RECER FAVORÁVEL PELA APROVAÇÃO, POR SER CONSTITUCIONAL.

Sala das Sessões

Jaciara, 21 de novembro de 1.980

Jose Pereira Sobrinho
Jose Pereira Sobrinho

PRESIDENTE

Francisco de Assis Coutinho
Francisco de Assis Coutinho

MEMBRO

Sisenando Gonçalves de Souza
Sisenando Gonçalves de Souza

MEMBRO



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Comissão de Justiça, Economia e Finanças

P A R E C E R

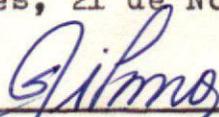
ASSUNTO: Projeto de Lei nº 09/80

A Comissão de Justiça, Economia e Finanças, após estudar o Projeto de Lei nº 09/80 e o Parecer da Assessoria Jurídica, deu o seguinte parecer.

Com referência ao Projeto acima citado, SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL PELA APROVAÇÃO, POR SER CONSTITUCIONAL, passando o Artigo 2º, do Projeto de Lei nº 09/80, ter a seguinte redação:

Artigo 2º - O Crédito Adicional, cuja abertura ora se autoriza, destina-se a aquisição de dois terrenos no loteamento urbano de Jaciara, ficando o Poder Executivo autorizado a doá-los as entidades citadas abaixo.

Saladas Sessões, 21 de Novembro de 1.980



~~Jurandir Ferreira da Silva - autor da~~
Emenda